

CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 03/02/2015, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez. Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo nº: 0003477-65.2012.8.26.0566/01
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença
Requerente: Vera Lucia Madalena Lopes

Requerido: Cpfl Companhia Paulista de Força e Luz

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Face ao teor da decisão de fl. 14 do incidente em apenso, extingo o processo, com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC.

P. R. I. C. e ao arquivo, oportunamente..

São Carlos, 05 de fevereiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

<u>**D A T A**</u>

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.